

**COMUNICADO AO MERCADO**  
**OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE COTAS DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DO**  
**GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ/MF nº 26.614.291/0001-00

**Classificação ANBIMA:** Fundo de Investimento Imobiliário Híbrido Gestão Ativa - Híbrido

**Código ISIN:** BRGGRCCTFO02

**Código de Negociação na B3:** GGRC11

**Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2024/100, em 05 de abril de 2024**

**CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, 4º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 02.671.743/0001-19, em sessão de 31 de julho de 1998 ("Administradora" ou "Coordenadora Líder"), devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.690, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 04 de junho de 2014, na qualidade de Administradora e coordenadora líder da oferta pública de distribuição de cotas da 7ª (sétima) emissão do **GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.614.291/0001-00 ("Fundo" e "Oferta"), vem informar que, na data de hoje, **15 de abril de 2024**, tem início o Período de Exercício do Direito de Preferência, no âmbito da Oferta ("Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência"), observado o disposto no Fato Relevante, divulgado em 05 de abril de 2024, com relação à data base para verificação da relação de Cotistas que poderão exercer o Direito de Preferência.

Durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, os Cotistas poderão exercer o Direito de Preferência na subscrição das Cotas da 7ª **Emissão, na proporção máxima da** respectiva participação de cada Cotista no Patrimônio Líquido do Fundo, conforme aplicação do fator de proporção equivalente a 0,11863645670 ("Fator de Proporção").

A quantidade máxima de Cotas da 7ª Emissão a ser subscrita por cada Cotista no âmbito do Direito de Preferência deverá corresponder sempre a um número inteiro, não sendo admitida a subscrição de fração de Cotas da 7ª Emissão, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). Não haverá montante mínimo exigido para a subscrição de Cotas da 7ª Emissão, no âmbito do exercício do Direito de Preferência.

Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Preferência, total ou parcialmente, durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, observado que: **(i) até o 9º (nono) Dia Útil subsequente à Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência, junto à B3**, por meio de seu respectivo agente de custódia, e não perante a Coordenadora Líder, observados os prazos e os procedimentos operacionais da

B3; ou **(ii) até o 10º (décimo) Dia Útil subsequente à Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência, junto ao Escriturador**, e não perante a Coordenadora Líder.

Não será permitido aos Cotistas ceder o seu Direito de Preferência a outros Cotistas ou a terceiros.

No exercício do Direito de Preferência, os Cotistas deverão indicar a quantidade de Cotas da 7ª Emissão a ser subscrita, observado o Fator de Proporção e seu interesse em exercer o Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional (conforme definido no Fato Relevante).

**CONSIDERANDO QUE O PERÍODO DE SUBSCRIÇÃO ESTARÁ EM CURSO CONCOMITANTEMENTE COM O PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E COM O PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E DE MONTANTE ADICIONAL, O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE O TERMO DE ACEITAÇÃO DA OFERTA OU A ORDEM DE INVESTIMENTO POR ELE ENVIADO(A) SOMENTE SERÁ ACATADO(A) ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE COTAS DA 7ª EMISSÃO QUE REMANESCEREM APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, CONFORME SERÁ DIVULGADO NO COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, OBSERVADO AINDA, O CRITÉRIO DE RATEIO DA OFERTA E A POSSIBILIDADE DE DISTRIBUIÇÃO PARCIAL.**

Maiores esclarecimentos a respeito do Direito de Preferência podem ser obtidos junto à Coordenadora Líder ou à CVM.

O Anúncio de Início, o Fato Relevante e todos os demais anúncios, comunicados ou informações relativas à Oferta serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Coordenadora Líder e Administradora, do Fundo, da CVM e da B3, nos *websites* abaixo indicados:

**Coordenadora Líder e Administradora:** <https://cmcapital.com.br/> (neste *website* clicar em "Securities Services", e então selecionar "Fundos sob Administração" e então selecionar "FII GGR Covepi Renda"; em seguida no item "Documentos", clicar em "Fato Relevante", "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" ou a opção desejada)

**CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar, no menu à esquerda, "Centrais de Conteúdo" e clicar em "Central de Sistemas da CVM"; em seguida, clicar em "Ofertas Públicas" e em "Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160"; preencher o campo "Emissor" com "GGR Covepi", clicar em "Filtrar", clicar no botão abaixo da coluna "Ações", e, então, localizar o "Fato Relevante", "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" ou a opção desejada)

**Fundo:** <https://www.ggrc11.com.br/> (neste *website* clicar em "Documentos", e, então selecionar "Fato Relevante", "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" ou a opção desejada)

**Fundos.NET, administrado pela B3:** <https://fnet.bmfbovespa.com.br/> (neste *website* clicar em "Exibir Filtros" e preencher o campo "Nome do Fundo" com "FII GGRCOVEP"; selecionar "FII GGRCOVEP – GGR COVEPI FUNDO

DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO" e clicar em "Filtrar" e, então selecionar "Fato Relevante", "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" ou a opção desejada)

**O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA FOI CONCEDIDO EM 05 DE ABRIL DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2024/100.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**A RESPONSABILIDADE DO COTISTA É ILIMITADA, DE FORMA QUE ELE PODE SER CHAMADO A COBRIR UM EVENTUAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO DO FUNDO.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS. A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

**AO DECIDIR INVESTIR NAS NOVAS COTAS, OS COTISTAS E OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS DEVERÃO REALIZAR SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO, DE SUAS ATIVIDADES E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS.**

São Paulo, 15 de abril de 2024.



**ADMINISTRADORA E  
COORDENADORA LÍDER**



**GESTORA**



**ASSESSOR LEGAL**



## Relacionamento com Investidores

ri@zagroscapital.com.br



Gestão



Administração



### Informações da Gestora

**Site oficial:** [www.zagroscapital.com.br](http://www.zagroscapital.com.br)

**Telefone:** +55 (11) 4369-6100

**Endereço:** Rua Campos Bicudo, 98 - 2º Andar - Conjunto 22  
Itaim Bibi - São Paulo/SP - 04536-010

